



**ANO I – Nº 0719 - Macaíba - RN, quarta-feira, 28 de abril de 2021**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 –  
SME  
Macaíba/RN, 28 de abril de 2021.**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS DETERMINADO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1927/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei.

**CONSIDERANDO:** A alimentação escolar, como um direito constitucional, assegurado ao educando em todas as etapas da educação básica, com amparo legal no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal e no Capítulo III, art. 4º, inciso VIII, da Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional-LDB (Lei nº 9.394/96);

**CONSIDERANDO:** O Decreto Municipal nº 1927/2020, de 02 de abril de 2020, que determina a suspensão das aulas na rede pública e privada do município de Macaíba;

**CONSIDERANDO:** O Decreto Municipal nº 1928/2020, de 02 de abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública e dá providências para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus-COVID-19;

**CONSIDERANDO:** A Lei nº 13.987/2020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947/2020 para autorizar, em razão da pandemia, a distribuição da merenda aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 02, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2020, em que o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, autarquia responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios para garantir a alimentação aos estudantes da educação básica, durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência e de calamidade pública causada pelo novo coronavírus-COVID-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, em caráter excepcional, a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE às famílias dos estudantes da rede municipal de ensino, durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emer-

gência e de calamidade pública causada pelo novo coronavírus, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

**Art. 2º** - Os gêneros alimentícios previstos no art. 1º, adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas de agricultura familiar, deverão ser distribuídos em forma de KITS.

**Art. 3º** - Cada aluno matriculado na rede municipal de ensino receberá um kit que conterá os seguintes itens:

- 1 kg - Açúcar;
- 1 kg - Arroz;
- 1 kg - Feijão;
- 1 Pct - Flocos de milho 500g;
- 1 Und - Óleo de soja;
- 1 Pct - Biscoito doce ou salgado;
- 1 Pct - Leite em pó integral;
- 1 Pct - Macarrão espaguete.

**Art. 4º** - Os Kits serão compostos por 8 itens, que serão entregues nas unidades escolares, diretamente aos pais ou responsáveis dos alunos.

**Parágrafo 1º** – Os gestores escolares deverão estabelecer os critérios para entrega dos kits, como data e horário, por turmas individualmente, de forma que não haja aglomerações nas unidades de ensino, observados os cuidados necessários para evitar o contágio do novo coronavírus.

**Art. 5º** - Para o recebimento dos kits, os pais ou responsáveis deverão atender às seguintes recomendações:

- a) Fica limitado a apenas 1 (um) membro da família a adentrar na unidade escolar para fins de recebimento do kit;
- b) Uso obrigatório de máscara no âmbito da unidade escolar, em obediência ao art. 4º do Decreto Municipal nº 1945/2020, de 30 de abril de 2020;
- c) Observar o distanciamento de 1,50m entre as pessoas no interior da unidade escolar;
- d) Fica vedada a presença de crianças e pessoas do grupo de risco (idosos, gestantes, lactantes com filho até um ano, com doenças crônicas ou com sintomas de gripe) na unidade escolar;
- e) Os kits não poderão ser entregues, em nenhuma hipótese, diretamente aos alunos da rede municipal de ensino;
- f) Os kits serão entregues mediante apresentação do documento de identificação do aluno, CPF dos pais ou responsáveis e assinatura do Termo de Recebimento dos gêneros alimentícios;
- g) Em caso de impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsáveis, estes deverão enviar representante maior de idade, que não faça parte do grupo de risco, portando documento de CPF.

**Art. 6º** - Os kits permanecerão disponíveis nas unidades escolares por três dias úteis contados do prazo previsto para recebimento pelos pais ou responsá-

veis. Não havendo procura, informando a desistência e nem solicitando o reagendamento, os kits serão recolhidos pela unidade responsável da merenda escolar.

**Art. 7º** - A distribuição dos kits contendo os gêneros alimentícios de que trata a presente Instrução Normativa ocorrerá prioritariamente nas escolas pertencentes às Coordenações Distritais (CODIS) I e II, seguindo das CODIS III e IV e por último CODIS V, VI, VII e VIII.

**Art. 8º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9** - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria José Paiva Soares  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo de Despesa nº 1044/2021  
Processo de Dispensa nº 39/2021  
Contrato nº 021/2021  
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – AD

Locatária: Secretária Municipal de Saúde  
Locador: Irineu Raimundo de Souza  
CPF: 003.052.784-87

Valor Total da Contratação: R\$ 14.874,12 (quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos)

Valor Mensal da Contratação: R\$ 1.239,51 (um mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Base Legal: artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.  
Data de assinatura do Contrato: 26 de abril de 2021  
Vigência: 26/04/2021 a 25/04/2022

Assina pela Locatária: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde  
Assina pelo Locador: Irineu Raimundo de Souza

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo de Despesa nº 1063/2021  
Processo de Dispensa nº 041/2021  
Contrato nº 028/2021

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – Campo da Santa Cruz  
Locatária: Secretária Municipal de Saúde  
Locador: Neusa Pereira Damasceno

CPF: 637.238.404-34  
Valor Total da Contratação: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Valor Mensal da Contratação: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Base Legal: artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Contrato: 27 de abril de 2021  
Vigência: 27/04/2021 a 26/04/2022  
Assina pela Locatária: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde  
Assina pelo Locador: Neusa Pereira Damasceno

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Despesa nº 947/2021  
Processo de Dispensa nº 045/2021  
Contrato nº 030/2021  
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Educandário Venera Dantas  
Locatária: Secretária Municipal de Educação  
Locador: Congregação Irmãs da Glória  
CNPJ: 11.020.054/0001-35  
Valor Total da Contratação: R\$ 80.814,36 (dez mil e oitocentos reais)  
Valor Mensal da Contratação: R\$ 6.734,53 (novecentos reais)  
Base Legal: artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.  
Data de assinatura do Contrato: 27 de abril de 2021  
Vigência: 27/04/2021 a 26/04/2022  
Assina pela Locatária: Maria Jose Paiva Soares – Secretária Municipal de Educação  
Assina pelo Locador: Congregação Irmãs da Glória

### EXTRATO RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020 PREGÃO Nº 051/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FORNECEDOR:** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS ME-EPP- CNPJ: 05.097.589/0001-78. **ENDEREÇO:** RUA ARACATI, Nº 8797, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59.090-030. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 79, II DA LEI FEDERAL 8.666/93. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXANDRE VERAS BRITO. **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO:** MARIA JOSÉ PAIVA SOARES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN

### EXTRATO RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020. PREGÃO Nº 051/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FORNECEDOR:** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS ME-EPP- CNPJ: 05.097.589/0001-78. **ENDEREÇO:** RUA ARACATI, Nº 8797, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59.090-030. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 79, II DA LEI FEDERAL 8.666/93. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXANDRE VERAS

## AVISO

### AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – CMM/RN  
PROCESSO Nº. 047/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, por intermédio de seu Pregoeiro, e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 003.011/2021, de 26 de março de 2021, torna público que realizará **no dia**

BRITO. **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO:** MARIA JOSÉ PAIVA SOARES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA TELE-RADIOLOGIA, SISTEMA DE SOFTWARE WEB QUE PERMITA PERSISTIR E VISUALIZAR EXAMES MÉDICOS RADIOLÓGICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES, COM REGISTRO DE PREÇOS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FORNECEDOR:** WEBONE SYSTEM- SOLUCOES EM TI - LTDA - ME, CNPJ:17.251.351/0001-78. **ENDEREÇO:** AV. AYRTON SENNA Nº 389, COND. COMERCIAL MANDACARU LOJA 34, CEP: 59.080-100, BAIRRO: CAPIM MACIO NATAL-RN. Item 0001 – R\$ 9.600,00. **REPRESENTANTE LEGAL:** JEFESON ROBERTO TAVARES NOBRE. **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO:** ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2021

**Contrato:** 008/2020. **Objeto:** Aditivo de renovação contratual dos serviços de caminhão tanque (tipo pipa) com motorista e com capacidade para 10.000 (dez mil litros) para transporte de água potável visando atender as necessidades da administração pública municipal, com reajuste de preço no percentual 25,00%. **Contratante:** Município de Macaíba através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Contratada:** Liderança Mudanças e Transporte Ltda. – EPP, CNPJ: 40.796.658/0001-76. **Fundamentação legal:** artigo 57, II, da lei 8.666/93. **Processo licitatório nº** 030/2019. **Vigência:** de 26/04/2021 até 25/04/2022. **Data da assinatura do aditivo:** 23/04/2021. **Assina pela empresa:** Sérgio Bezerra da Silva. **Assina pelo município:** Alessandro Ricard Costa de Araújo Câmara – Secretária Municipal de Infraestrutura.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 030/2021

**DESIGNA SERVIDORES PARA COORDENAÇÃO DO DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL E O PLANEJAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR).**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado

do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a desconcentração administrativa nessa municipalidade promovida pela Lei Municipal nº 1655/2013;

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas aos secretários municipais, inseridas no art. 3º e 4º do diploma legal acima narrado;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da administração Pública Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Designar os servidores abaixo mencionados sob a coordenação do primeiro, para realizar o Diagnóstico Educacional do Município e o Planejamento do Plano de Ações Articuladas (PAR).

**MÁRIO HENRIQUE GUILHERME DA SILVA** – Matrícula: 1 118 846 – 1.

**GERSON EUGÊNIO COSTA** – Matrícula: 095869 – 1.

**AQUILES MACÊDO DE LIMA** – Matrícula: 093 904 – 1.

**ROZILENE FERNANDES DA SILVA** – Matrícula: 001 655 – 1

**FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO** – Matrícula: 107840

**REGINALDO DA SILVA** – Matrícula: 94366

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º:** revogando-se as disposições em contrário. Em especial a portaria nº 044/2020, de 31 de agosto de 2020.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 28 de abril de 2021.

**MARIA JOSÉ PAIVA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação

### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.m.gov.br](mailto:assecom@macaiba.m.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**10 de maio de 2021, às 10:00 horas,** na sede desta Câmara, localizada no Largo Governador Estevam Dantas, nº 46, Centro, Macaíba/RN, licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra de 2 (duas) Auxiliares de Serviços Gerais, a serem executados na Câmara Municipal de Macaíba/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital da presente licitação e seus ane-

xos poderão ser retirados na sede da Câmara de Macaíba, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00hs), ou através do e-mail: [camara@macaiba.rn.leg.br](mailto:camara@macaiba.rn.leg.br).

Macaíba/RN, 28 de abril de 2021.

**JOSÉ ÁLVARES JÚNIOR**  
Pregoeiro

**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluizio Silvio Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**